



Universidade Federal do ABC

## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA

### UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC PRÓ-REITORIA DE PESQUISA EDITAL Nº 02/2012

#### CHAMADA DE INSCRIÇÕES DE PROJETOS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DO PROGRAMA PIBIC NAS AÇÕES AFIRMATIVAS E PARA O PROGRAMA VOLUNTÁRIO

##### I – Apresentação

Com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento do pensamento científico e iniciação à pesquisa de estudantes de graduação do ensino superior, e de ampliar a oportunidade para alunos cuja inserção no ambiente acadêmico se deu por uma ação afirmativa no vestibular, a Universidade Federal do ABC (UFABC) torna público o presente edital para a concessão de Bolsas de Iniciação Científica vinculadas ao Programa PIBIC nas Ações Afirmativas, bem como de oportunidades de iniciação científica em regime voluntário.

O presente edital não contempla quaisquer outras solicitações de financiamento de bens de custeio ou capital, tendo como único objetivo a concessão de bolsas de Iniciação Científica, com recursos do CNPq, a alunos vinculados a projetos orientados por professores/orientadores da UFABC.

##### II - Objetivos

Os Programas de Iniciação Científica PIBIC nas Ações Afirmativas constitui uma modalidade da política formulada pelo Comitê dos Programas de Iniciação Científica (CPIC) e implementada pela Pró-Reitoria de Pesquisa (ProPes) com o objetivo de apoiar projetos de pesquisa científica nos diferentes campos do saber, e que auxiliarão:

- a) Na inserção de alunos que ingressaram na universidade por meio de ações afirmativas, no ambiente de pesquisa científica.
- b) Na formação científica de recursos humanos.
- c) Na maior integração entre graduação e pós-graduação.
- d) Na qualificação de alunos para os programas de pós-graduação.
- e) No estímulo à criação de grupos de trabalho liderados por pesquisadores vinculados à UFABC.
- f) No desenvolvimento da criatividade e da aprendizagem de metodologias científicas pelos estudantes envolvidos.



Universidade Federal do ABC

## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA

### III - Público Alvo

Alunos de graduação com Coeficiente de Rendimento (CR) igual ou superior a 2,0, que ingressaram na Universidade por meio de Programas de Ações Afirmativas.

Os alunos que não possuem CR no momento da seleção terão suas solicitações avaliadas individualmente pelo Comitê dos Programas de Iniciação Científica.

Candidatos de outras Instituições de Ensino Superior devem apresentar no ato da inscrição histórico escolar completo, isto é, com reprovações para fins de equiparação com o CR dos alunos da UFABC segundo critérios do Comitê dos Programas de Iniciação Científica.

O candidato de outra instituição deve ainda apresentar documento que comprove seu ingresso na instituição por meio de Programas de Ações Afirmativas no ato da inscrição.

### IV - Orientadores

Requisitos e Obrigações:

- a) O Orientador deverá estar vinculado à UFABC em uma das seguintes condições:
  - i. Docente em regime de Dedicção Exclusiva (DE);
  - ii. Professor visitante;
  - iii. Pós-doutoramento.

NOTA: Professores visitantes ou Pós-doutorandos devem apresentar vínculo com a UFABC abrangendo todo o período da bolsa de iniciação científica solicitada.

- b) O orientador não poderá estar em débito com os Programas de Iniciação Científica da UFABC quanto a:
  - i. Relatórios de alunos de Iniciação Científica.
  - ii. Emissão de pareceres.
- d) O orientador deverá se disponibilizar a emitir pareceres referentes a projetos de iniciação científica deste ou de outros editais, participar do processo de avaliação de resumos e painéis do Simpósio de Iniciação Científica (SIC) salvo o orientador presente justificativa fundamentada.
  - i. As justificativas de impedimentos serão submetidas ao CPIC para análise.
- e) O Orientador deverá controlar o cumprimento da dedicação prevista para o aluno de IC (Iniciação Científica), tomando imediatas providências junto ao Comitê dos



Universidade Federal do ABC

## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA

Programas de Iniciação Científica para cancelamento da bolsa caso não seja cumprida a dedicação prevista.

f) É vedado vincular a um mesmo projeto mais de um candidato.

### V – Inscrições

a) As inscrições estarão abertas para submissão de projetos de 02 de abril às 17:00 h de 11 de maio de 2012, por meio exclusivamente eletrônico no sítio <http://ic.ufabc.edu.br/>.

**NOTA:** Caso ocorram impedimentos ocasionados pelo sistema de submissões que inviabilizem a inscrição eletrônica, a documentação impressa referente à solicitação deverá ser encaminhada ao Comitê dos Programas de Iniciação Científica acompanhada de justificativa que explicita o(s) problema(s) ocorrido(s) até o primeiro dia útil após o encerramento das inscrições. Essa justificativa será avaliada pelo CPIC, que decidirá sobre a participação da referida solicitação no Processo de Seleção.

a) Estarão habilitados à inscrição de candidatura à concessão de uma bolsa de iniciação científica os alunos que, além de atenderem o disposto no item III, preencherem os seguintes requisitos:

- i. Estar cursando pelo menos duas disciplinas regulares.
- ii. Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa.
- iii. Ser selecionado e indicado por um orientador que atenda ao disposto no item IV.
- iv. Estar vinculado a um único projeto.

c) A inscrição eletrônica no sistema será de responsabilidade de cada orientador, o qual poderá ter no máximo dois alunos vinculados ao presente edital, respeitando-se o limite de indicação de no máximo um bolsista.

d) A inscrição ocorrerá mediante o envio de Projeto de Pesquisa, contendo obrigatoriamente:

- i. Folha de rosto disponibilizada no link <http://ic.ufabc.edu.br>
- ii. Resumo
- iii. Introdução contextualizando o projeto
- iv. Breve descrição dos objetivos e metas



Universidade Federal do ABC

## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA

- v. Metodologia
- vi. Cronograma

### VI - Critérios de Seleção

- a) Os projetos serão avaliados quanto:
  - i. Ao seu mérito: Objetivo, Justificativa e Contexto, Metodologia, Mérito Técnico-Científico em Iniciação Científica e Viabilidade Técnica.
  - ii. Adequação ao Programa e exeqüibilidade por Comissão indicada pelo CPIC da UFABC e por ela referendada. Somente alunos vinculados a projetos aprovados por essa Comissão poderão participar do Programa.
  
- b) Os alunos vinculados aos projetos aprovados serão classificados de acordo com o maior CR. Em caso de empate serão considerados como critérios de classificação os seguintes itens, até que ocorra o desempate:
  - i. Menor número de alunos sendo orientados concomitantemente pelo mesmo docente/orientador neste edital.
  - ii. Maior número de créditos efetivados.
  - iii. Maior idade do aluno.

### VII - Cronograma de seleção

Abertura das inscrições: 02/04/2012

Data limite para inscrições de projetos de pesquisa: 11/05/2012

Divulgação do resultado provisório: a partir de 27/06/2012

Data limite para pedido de recurso contra erro de forma: até 48 horas a partir da divulgação do resultado provisório.

Divulgação do resultado final: a partir de 13/07/2012

### VIII - Bolsas

- a) As bolsas de iniciação científica do PIBIC- Ações Afirmativas terão valor mensal seguindo as normas do CNPq, com vigência máxima de 12 meses, tendo seu início em 01 de agosto de 2012 e término em 31 de julho de 2013.



Universidade Federal do ABC

## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA

b) As bolsas estarão sujeitas a interrupção de pagamento em caso de inadimplência junto à Pró-Reitoria de Pesquisa, do orientador ou do aluno, com referência a este ou outros editais, durante a vigência da bolsa.

### **IX - Exclusão de alunos**

a) Os alunos excluídos durante a vigência do edital deverão entregar Relatório de Atividades realizadas, devidamente aprovado pelo Orientador, em até 30 dias da data da entrega do Termo de Desligamento, na Pró-Reitoria de Pesquisa, e não poderão retornar ao sistema no período de vigência do edital.

b) As solicitações de cancelamentos de alunos deverão ser comunicadas pelo respectivo orientador e enviadas à Pró-Reitoria de Pesquisa até o dia 10 de cada mês, em formulário próprio, disponível no link <http://ic.ufabc.edu.br>.

### **X - Obrigações e requisitos dos alunos participantes**

O aluno participante do programa deverá:

a) Apresentar um Relatório Parcial até 29 de março de 2013, e um Relatório Final até 16 de agosto de 2013, sendo ambos previamente revisados, aprovados e assinados pelo Orientador.

b) Participar do Simpósio de Iniciação Científica da UFABC de 2013, em data a ser divulgada no sítio da UFABC, apresentando sua produção científica sob a forma de pôsteres, resumos e/ou painéis.

c) Participar de outros eventos e atividades que o Comitê Interno de Iniciação Científica porventura julgue pertinentes à atividade. Essas atividades, caso ocorram, serão amplamente divulgadas para os participantes do programa.

d) Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista ou participante do Programa PIBIC- CNPq.

e) Abster-se de receber bolsas de outros Programas do CNPq ou bolsas de outras instituições, exceto de natureza sócio-econômica.

f) Devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos neste edital acima não sejam cumpridos.



Universidade Federal do ABC

## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA

- g) Reservar 20 horas por semana para a execução do projeto.
- h) Não ter parentesco com o orientador até 3º grau.

Os Relatórios Parciais e Finais seguirão roteiro disponibilizado pelo Comitê dos Programas de Iniciação Científica na página da UFABC na internet e deverão conter: o Relatório das atividades desenvolvidas no âmbito do Projeto e Avaliação do Orientador sobre o aproveitamento do aluno.

Os relatórios parciais e finais devem ser encaminhados por meio eletrônico, através do sistema disponibilizado no link <http://ic.ufabc.edu.br>, até as datas indicadas no item X.a.

### **XI - Simpósio de Iniciação Científica**

Anualmente, após o término da vigência do edital, a UFABC promoverá o Simpósio de Iniciação Científica, onde todas as pesquisas desenvolvidas deverão ser apresentadas para avaliação pelos Comitês Institucional e Externo do Programa.

### **XII - Certificado**

Os alunos participantes do programa que atenderem a todas as exigências do edital e tiverem seus relatórios e trabalhos avaliados satisfatoriamente pelos Comitês, farão jus a um certificado de conclusão da pesquisa.

### **XIII - Inadimplências**

O aluno ou orientador que deixarem de cumprir qualquer de suas obrigações estabelecidas por esse Edital no prazo figurará como inadimplente junto à Pró-Reitoria de Pesquisa até que a obrigação seja cumprida. Durante a inadimplência, a Pró-Reitoria de Pesquisa não dará andamento à concessão dos benefícios previstos no Edital, especialmente o pagamento de bolsas.

Resolvida a inadimplência, o encaminhamento dos benefícios será retomado sem retroatividade.

### **XIV - Desligamento do Aluno**

Será desligado do programa regulamentado por esta Chamada o aluno que:

- a) Vier a ter vínculo empregatício ou outra bolsa que não seja a de natureza sócio-econômica.



Universidade Federal do ABC

## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA

- b) Permanecer inadimplente por mais de 90 dias a partir da notificação enviada pela Pró-Reitoria de Pesquisa.
- c) Tiver seu desligamento recomendado ao Comitê dos Programas de Iniciação Científica pelo docente orientador, assegurada neste caso a ampla defesa.

### **XV - Programa Voluntário**

O Programa Voluntário é um programa exclusivo para os alunos de graduação da UFABC com Coeficiente de Rendimento igual o superior a 2,0.

Após a divulgação do resultado final:

- a) É facultado aos alunos, dentre os inscritos cujo projeto tenha sido aprovado e não contemplados com bolsa, solicitar a participação no programa como voluntário, através de formulário disponibilizado no link <http://ic.ufabc.edu.br>, em até 48 h após a divulgação do resultado final;
  - i. O formulário deverá ser entregue na Pró-Reitoria de Pesquisa em dias úteis, das 09:00 h às 16:00 h.
- b) Durante a vigência do edital, o aluno registrado no Programa Voluntário, cujo orientador ainda não tenha aluno bolsista neste edital, poderá passar à modalidade de bolsista dando continuidade ao mesmo projeto, sempre que houver bolsas disponíveis, respeitados os critérios de seleção do item V.b e VI.
- c) Durante a vigência do edital, alunos bolsistas poderão passar à modalidade Voluntária mediante formalização ao CPIC.
- d) Os alunos voluntários terão as mesmas obrigações dos alunos bolsistas, exceto no que se refere às exigências de inexistência de vínculo empregatício ou de titularidade de outras bolsas.

### **XVI - Considerações finais**

As bolsas serão implementadas após assinatura de termo próprio de concessão e o cumprimento de exigências burocráticas a serem divulgadas pela ProPes (Pró-Reitoria de Pesquisa).

Os casos omissos serão resolvidos pelo CPIC.

A divulgação dos resultados, recursos e prazos será feita exclusivamente no link da



Universidade Federal do ABC

## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA

Pró-Reitoria de Pesquisa <http://propes.ufabc.edu.br> e da Iniciação Científica <http://ic.ufabc.edu.br>

### **NOTAS:**

- a) O não cumprimento dos itens V.a., V.b. ou V.d. implicará no cancelamento automático da inscrição.
  
- b) O não cumprimento do item V.c. implicará no cancelamento de todas as inscrições efetuadas pelo orientador no presente edital.

Santo André, 14 de março de 2012.

Prof. Dr. Klaus Werner Capelle  
Pró-Reitor de Pesquisa